EMENDA Nº 2

Ao Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 19/2024, de 30/09/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2025.

Art. 1º No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 217 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa 0003 – Cidade Saudável (Unidade Responsável 02.04 – Secretaria de Saúde, Função 10, Subfunção 301), a descrição da Ação 2392 (Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria de Destino	Valor em Reais
Posto de Saúde (UPA) 24h Parque Meia Lua	Secretaria de Saúde	365.334,00
Vacinas v10 - ONG Patas da Amizade	Secretaria de Saúde	30.000,00
Total		395.334,00

Art. 2º No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 250 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa 0017 – Planejamento e Gestão Governamental (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo e Planejamento, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a descrição da Ação 2392 (Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Fundação Cultural (Centro Cultural de Capoeira Espelho da Liberdade)	Fundação Cultural	20.000,00
Fundação Cultural (Capoeira Mestre Narciso)	Fundação Cultural	30.000,00
Cultura no Morro	Secretaria de Governo	10.000,00

Cineclube	Secretaria de Governo	10.000,00
Lar São José – Cidade Nova Jacareí	Secretaria de Governo	20.000,00
Terceiro Setor	Secretaria de Governo	20.000,00
ONG Patas da Amizade	Secretaria de Governo	15.000,00
Projeto Areninha Parque Meia Lua	Secretaria de Governo	270.334,00
Total		395.334,00

Art. 3º Fica o setor competente da Prefeitura Municipal encarregado de efetuar as alterações e classificações necessárias ao cumprimento da presente Emenda.

Justificativa

O somatório dos valores correspondentes às Ações dos Programas mencionados totaliza, nas indicações deste Vereador, R$ 790.668,00, correspondendo a R$ 395.334,00 para a área da saúde e R$ 395.334,00 para as demais áreas, atendendo assim ao que cabe a cada parlamentar no oferecimento de emendas impositivas, na forma do artigo 135, § 4º e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de novembro de 2024.

Roninha Vereador